



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.424.241/0001-84  
UNIÃO FORÇA E TRABALHO



DECRETO Nº 0102/2017-GAB

Porto de Moz, 04 de agosto 2017.

Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde de Porto de Moz etapa preparatória à 12ª Conferência Estadual de saúde do Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e.

**OBJETIVANDO:**

- I. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS, previstos na constituição federal e na lei orgânica da saúde nº 8.080/90, bem como o desempenho do sistema local
- II. Extrair propostas para o desenvolvimento do SUS municipal, regional, estadual e nacional
- III. Eleger, paritariamente 04 delegados para participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

**DECRETA:**

Art. 1º - Convocar a Plenária Municipal de Saúde a 1ª Conferência estadual de Vigilância em Saúde do Pará, que será realizada no dia 23 de agosto de 2017, das 08:00 as 17:00 horas, na Casa de Cultura.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável de prover os recursos, físicos, humanos e financeiros necessários a realização da Plenária.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por conselheiros Municipais de Saúde e secretaria Executiva do CMS.

**a) Coordenação Geral e Financeira da Comissão:**

Ana Selma de Oliveira Souza Fuziel

**b) Secretaria Geral e Relatoria:**

Edilene Duarte da Silva

**c) Coordenação de Divulgação, Articulação e Mobilização Social:**

Waldenilson Pereira dos Santos

**d) Coordenação de Infraestrutura:**

Paulo Crisologo Serra Souto

Art. 4º - A Plenária Municipal de Saúde terá como Tema "*Participação Social na Educação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS: Diretos e Deveres*"; aprofundando discussão com os seguintes eixos:

a) *Eixo Principal: "Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS – PNEPS"*

b) *Subeixos: I - Participação Social: Debate e Proposição Qualificados. II - Financiamento – Lei Complementar nº 141/2012 – SUS Legal. III - Intersetorialidade: Articular para Ampliar. IV - Informação e Comunicação: Processo Permanente e Continuado. V - Conhecimento da Legislação da Saúde e das Normas Estruturantes do SUS: Aprimoramento*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.424.241/0001-84**  
**UNIÃO FORÇA E TRABALHO**



Art. 5º - a luz da legislação vigente fica facultado a qualquer cidadão para participar da Plenária Municipal de Saúde, sendo de livre escolha dos segmentos, o processo de eleição das vagas de delegados 1ª Conferencia Estadual de Vigilância em Saúde do Pará.

Artigo 6º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

  
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
Prefeito Municipal